

DECISÕES OFICIAIS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR.

Julgados em 05/04/2024 (sessão virtual)

1º. Processo nº. 6600/2021. Interessado: Coordenadoria de Gestão Funcional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Assunto: Tratativas para realização de processo seletivo tendo por objeto, contratação de estagiários de nível médio e superior para atender necessidades Institucionais. CONSELHEIRA RELATORA: DRA. GISELE CHIMATTI BERNA.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E ESTAGIÁRIAS A PARTIR DE LISTA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO . 1º. Resolução nº. 140/2021/CSDP: obrigatória a reserva de vagas para negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas. 2º. Determinar a realização de processo seletivo obrigatório para estagiários e estagiárias, com reserva de vagas, para núcleos com mais de 03 vagas.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, COADUNA COM VOTO EXARADO PELA CONSELHEIRA RELATORA, DRA. GISELE CHIMATTI BERNA ELA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E ESTAGIÁRIAS COM RESERVA DE VAGAS, CONFORME ARTIGO Nº. 1º DA RESOLUÇÃO 140/2021/CSDP, BEM COMO ARTIGO Nº. 17,§5º DA LEI 11.788/2008, NOS NÚCLEOS QUE CONTAREM COM MAIS DE 03 ESTAGIÁRIOS. RESSALTE-SE, QUE CONFORME DELIBERAÇÃO COLEGIADA, POR SER NECESSÁRIO MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO, A PRESENTE DECISÃO SERÁ APLICADA PARA O PRÓXIMO CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS E ESTAGIÁRIAS A SER IMPLEMENTADO PELA DP/MT".

2º. Processo nº. 32766/2023. Interessada: DP/MT - Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos. Assunto: Requerimento visando a criação do Núcleo de Execução Penal de Rondonópolis e, especialmente, a elevação do efetivo de colaboradores a atuarem perante a 4ª e 5ª Defensorias Criminais de Rondonópolis/MT. CONSELHEIRO RELATOR: DR. VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, COADUNA COM VOTO EXARADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO, PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, COM A CONSEQUENTE NÃO CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL DE RONDONÓPOLIS, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CRIAÇÃO DO REFERIDO NÚCLEO E RECOMENDOU À DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL QUE AUMENTE O NÚMERO DE ASSESSORES, ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO ATUANTES PERANTE ÀS 4ª E 5ª DEFENSORIAS CRIMINAIS DE RONDONÓPOLIS/MT.

3º. Processo nº. 1476/2023. Interessada: DPMT- Dra. Luciana Cendron Decesaro. Assunto: Readequação das atribuições de Sorriso/MT. CONSELHEIRO RELATOR: DR. VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, COADUNA COM VOTO EXARADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO, PELO PROVIMENTO DO PEDIDO DE REGULAMENTAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE SORRISO/MT, COM A ALTERAÇÃO, QUANTO ÀS ATRIBUIÇÕES DEFINITIVAS DA RESOLUÇÃO 156/2023/CSDPMT E PRECÁRIAS CONFORME DESCRITO NO QUADRO ABAIXO, REQUERENDO À DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL QUE PUBLIQUE DESIGNAÇÃO QUANTO ÀS ATRIBUIÇÕES PRECÁRIAS/PROVISÓRIAS, NOS TERMOS DO ART. 68-A DA LC 146/03. VEJAMOS:

Defensorias	Atribuição Definitiva	Atribuição precária
1ª Defensoria	Processos que tramitam na 1ª Vara Cível e na Diretoria do Foro da Comarca de Sorriso. seja de 0 (zero) à 3 (três), e os feitos redistribuídos à 5ª Vara e Propositura de ações iniciais de feitos cíveis que já eram de sua atribuição anteriormente. E elaboração de gerais, consumidor e direito das sucessões.	Processos distribuídos junto a 5ª Vara Cível cuja numeração final seja de 4 (quatro) à 6 (seis), e os feitos redistribuídos à 5ª Vara e que já eram de sua atribuição anteriormente. E elaboração de iniciais de competência da infância e juventude.
2ª Defensoria	Processos que tramitam na 3ª Vara Cível e Juizado Especial Cível. Propositura de ações iniciais de feitos cíveis gerais e consumidor.	Processos distribuídos junto a 5ª Vara Cível cuja numeração final seja de 4 (quatro) à 6 (seis), e os feitos redistribuídos à 5ª Vara e que já eram de sua atribuição anteriormente. E elaboração de iniciais de competência da infância e juventude.
3ª Defensoria	4ª Vara Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Propositura de iniciais de ações promovidas em face da Fazenda Pública, inclusive as de saúde de competência da Vara	

da Infância e Juventude.

4ª Defensoria	2ª Vara Cível. Propositura de iniciais de feitos gerais e consumidor.	Processos distribuídos junto a 5ª Vara Cível cuja numeração final seja de 7 (sete) à 9 (nove), e os feitos redistribuídos à 5ª Vara e que já eram de sua atribuição anteriormente. E elaboração de iniciais, contestação/defesa de competência da infância e juventude.
5ª Defensoria	1ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal.	
6ª Defensoria	2ª Vara Criminal.	
7ª Defensoria	Propositura de Ações Iniciais na Área de Família, Mediação e Mecanismos Extrajudiciais e Judiciais de Soluções de Conflitos (Cejusc).	

Cuiabá, 12 de abril de 2024.

Maria Luziane Ribeiro de Castro

Presidente do Conselho Superior DPMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e1d6c341

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar